EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2024 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 005/2024.

Altera a redação do art. 24 da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 005/2024, para permitir a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º O art. 24 da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 005/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória em 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo em eleições subsequentes.”

Artigo 2º: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 005/2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa permitir a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parelhas/RN, de forma a garantir maior flexibilidade na condução dos trabalhos legislativos e possibilitar a continuidade administrativa.

A reeleição é uma prática consolidada em diversos entes legislativos, inclusive no âmbito federal e estadual, contribuindo para a consolidação de projetos e para a estabilidade das atividades parlamentares.

Dessa forma, esta proposta visa adequar à Lei Orgânica Municipal a uma realidade prática e promover a democratização interna do Poder Legislativo Municipal.

Parelhas-RN, em 5 de dezembro de 2024.

ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA
Vereadora do PSDB

FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Vereador do PSDB

ILDCIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB